



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

**APROVADO**

9ª Sessão Ordinária - 25/03/2024

## REQUERIMENTO Nº 104/2024

**Requer informações do Poder Executivo quanto a possibilidade de instituir o Programa Aedes do Bem em nossa cidade**

O **Programa Aedes do Bem** tem o objetivo de combater as doenças transmitidas pelos mosquitos *Aedes Aegypti*, mediante a liberação do Mosquito *Aedes Aegypti* geneticamente modificado, observado o disposto na Lei Federal nº 11.105, de 24 de março de 2005.

Assim como a nossa cidade, tantos outros municípios brasileiros vêm sofrendo com o alto número de doenças transmitidas pelo **mosquito *Aedes Aegypti***, principalmente com a **dengue**. No entanto, faz-se necessário estarmos atentos às medidas exitosas que estes vêm adotando na busca pelo controle e combate a esse vetor, medidas essas que devem ser **complementares** às demais aplicadas nesse sentido.

Cidades como **Piracicaba, Suzano, Goiânia, Congonhas, Indaiatuba e São Paulo**, por exemplo, já implantaram o **Programa Aedes do Bem**. Segundo a empresa responsável pela criação do mosquito modificado geneticamente, estes são, na verdade, exemplares machos da espécie *Aedes Aegypti*, ou seja, não picam e nem transmitem doenças, o que é feito só pelas fêmeas. Esses machos recebem uma característica genética autolimitante para promover o controle populacional do inseto.

Quando eles acasalam com fêmeas presentes no ambiente, só descendentes machos chegam à fase adulta, reduzindo as próximas gerações de fêmeas. Como é a fêmea quem pica e contamina o ser humano, o **Aedes do Bem** faz com que a população de mosquitos capazes de transmitir a doença diminua, contribuindo assim em reduzir as infestações e surtos das doenças da dengue, zica e chikungunya.

A ideia é que esses mosquitos sejam lançados nas ruas das cidades, de acordo com um cronograma específico, e cruzem com as fêmeas selvagens.

A ação já foi testada em países como Malásia, nas Ilhas Caman e no Panamá. No Brasil, o *Aedes Aegypti* do Bem recebeu permissão da CTNBio (Comissão Técnica Nacional de Biossegurança) para realizar projetos em todo o território nacional.

São essas as razões que me levaram a **requerer** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor

REQUERIMENTO Nº 104/2024 - Protocolo nº 797/2024 recebido em 20/03/2024 16:40:26 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson de Souza Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura) e informe o código 5ABF-4DD6-2F07-D2BE.





# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

**José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

- a) Existe a possibilidade de instituir o Programa Aedes do Bem no município de Assis?
- b) Se a resposta for positiva, qual a previsão para que o mesmo seja instituído?
- c) Se a resposta for negativa, expor os motivos.

**SALA DAS SESSÕES**, em 20 de março de 2024.

**EDSON DE SOUZA – Pastor Edinho**  
**Vereador - PDT**

